

Graduação Pós-Graduação

A MÍDIA E A DISCRIMINAÇÃO DOS CRIMES TRANSFÓBICOS: a perpetuação do preconceito e discriminação contra pessoas travestis e transexuais ao noticiar os crimes de transfobia nas mídias brasileiras

Daiane da Silva Secasse
daiane_secasse@ufms.br

RESUMO

Este trabalho representa um recorte de uma pesquisa que estuda casos de transfobia no Brasil, tendo como objetivo analisar a mídia brasileira e como ela noticia estes crimes, bem como a reflexão de que estas violências são perpetuadas por meio do ódio e aversão a pessoas travestis e transexuais, bem como o problema de subnotificação destes dados, devido a omissão do governo federal em não monitorar estes assassinatos. A metodologia utilizada na pesquisa é de cunho qualitativo, um estudo desenvolvido a partir dos dossiês da ANTRA e referências bibliográficas que abrangem do tema. Os resultados apresentados expõem que a violência simbólica encontrada nas reportagens em momentos que a mídia omite o nome social, identidade de gênero e salientam que estavam “vestidos de mulher” corroboram no crescimento da violência transfóbica. Assim sendo, evidenciamos o crescimento que representa a mudança do modo que o jornalismo expõe os homicídios, mas, que infelizmente ainda encontramos com facilidade reportagens que explicitam a transfobia. Portanto, ressaltamos a importância de utilizarmos a educação como ferramenta para reduzir o preconceito estrutural na sociedade, para que todos possamos usufruir do direito à vida, incentivando a equidade e o respeito à identidade de gênero do Outro.

Palavras-chave: Mídia; Transfobia; Crimes de ódio; Identidade de gênero.

1 INTRODUÇÃO

Ao sermos inseridos no convívio social estamos sujeitos as regras e normas vigentes da sociedade, tais preceitos nem sempre promovem a liberdade e o bem-estar de todos os indivíduos, por conta dos tabus e preconceitos estruturados e que são perpetrados de geração a geração; alguns grupos acabam sofrendo discriminações que por vezes resultam em agressões físicas e simbólicas que são praticadas pela sociedade civil, pelo Estado e pelas instituições da sociedade.

O presente trabalho busca discutir e analisar como a mídia noticia os crimes de transfobia no Brasil, a análise partira dos estudos dos dossiês da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), bem como, de matérias encontradas no Youtube de canais de jornais brasileiros.

Quando observamos as motivações dos crimes de transfobia, que são praticados com excesso de violências, refletimos que a intenção é o extermínio destas pessoas. Tal concepção nos leva a conclusão de que são crimes de ódio, este conceito será exposto na pesquisa como algo a refletir a respeito da crueldade destes assassinatos, percebe-se que a subnotificação, diante da omissão do governo federal em desenvolver um mapeamento com dados oficiais destas violências corrobora na perpetuação do preconceito e dos casos de transfobia no Brasil.

2 Crimes motivados pelo ódio: a ausência de dados influencia a perpetuação destes assassinatos

No Brasil não há um mapeamento desenvolvido pelo governo federal em que expõe os crimes de homofobia e transfobia, mas, felizmente, este trabalho é feito por grupos da comunidade LGBTI, como por exemplo, o Grupo Gay da Bahia (GGB)¹ e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)², também contamos com o anuário brasileiro de segurança pública o qual é elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)³, uma organização sem fins lucrativos e que em um dos tópicos divulga a luta pelo reconhecimento e os indicadores de racismo e LGBTfobia no Brasil.

No caso do GGB e da ANTRA são utilizadas informações de casos de violência e assassinatos encontrados nas mídias, ou seja, a partir de fontes secundárias, como por exemplo, redes sociais, jornais e sites de notícias. Já o FBSP utiliza as informações que são fornecidas

¹ Disponível em: <<https://grupogaydabahia.com/>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

² Disponível em: <<https://antrabrasil.org/>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

³ Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anoario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

por canais oficiais de segurança pública, como por exemplo, a polícia civil, militar e federal, entre outros canais oficiais. Para compor a análise iremos fundamentar a pesquisa com base nos dossiês da ANTRA, mas, antes de iniciarmos este debate e analisarmos a questão de como a mídia noticia estas violações do direito a vida. Iremos apresentar o conceito de crime ódio, algo muito importante para refletirmos que estes crimes não são homicídios quaisquer, de acordo com Secasse (2021),

O grau de extrema violência exposto nos dossiês é assustador. As pessoas travestis e transexuais são assassinadas por serem que são; estes crimes denotam a exclusão do seu direito à vida. Como argumentam Becker e Oliveira (2016), a humanidade é um direito de todos/as, e não de apenas a uma parcela da sociedade. Ao serem privadas de seus direitos, as pessoas trans são mortas socialmente e em execuções com excesso de violência. Até quando estas violações de direitos vão continuar? É preciso reconhecer a cidadania, o direito a segurança, o respeito à identidade de gênero e, o mais importante, deixar a travestis e transexuais viverem suas vidas (SECASSE, 2021, p. 99).

A autora ainda argumenta:

Estes assassinatos evidenciam a existência de uma necropolítica, promovendo desigualdades que são agravadas pelos marcadores sociais de diferença: raça, gênero, idade e contexto social (envolvendo profissionais do sexo); diferenças que propiciam as violências físicas e simbólicas (SECASSE, 2021, p. 100).

Mas, afinal, o que seriam crimes de ódio? Segundo Araújo (2014),

[...] os crimes de ódio destacam-se na medida em que são motivados pelo preconceito, sendo que os/as perpetradores/as consideram que a vítima é alguém que pertence a um grupo percebido como inferior e/ou minoritário. Neste âmbito, podem integrar-se diversos preconceitos motivadores, tais como a religião, o gênero, a etnia e a orientação sexual (ARAUJO, 2014, p. 06, *apud* GERSTENFELD, 2011).

De acordo com a autora Secasse (2021, p. 27) “Crimes motivados pelo ódio se manifestam em violências diversas têm como objetivo ferir outras pessoas psicologicamente ou fisicamente”. Analisando o conceito de crime de ódio encontramos a terminologia de “discurso de ódio”, destarte os autores Cazelatto e Cardin (2016) argumentam:

Considerado como uma ferramenta de reprodução das ideologias homofóbicas, o discurso de ódio tem suas raízes na terminologia americana *hate speech*, podendo ser caracterizado como um instrumento que se utiliza da linguagem verbal e/ou extraverbal, como a fala, os gestos, a música, o cinema, o vídeo, a pintura, a dança, os livros e etc. (CAZELATTO e CARDIN, 2016).

Neles, a heteronormatividade e a heteroafetividade aparecem como padrões de vida mais verdadeiros, normais e naturais do que outros, revestindo as demais sexualidades não padronizadas como patológicas (CAZELATTO e CARDIN, 2016). Retomando a pesquisa de Secasse (2021) “Conforme Winfried Brugger (2007) o discurso de ódio refere-se as palavras

usadas em insultos, com o objetivo de intimidar ou assediar pessoas por conta de sua raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo ou religião, instigando a discriminação estruturada na sociedade” (SECASSE, 2021, p. 27-28).

De acordo com a autora,

Quando observamos as relações que uma parcela da sociedade brasileira tem com a comunidade LGBTI, em especial com as mulheres transexuais e travestis, podemos constatar diversos preconceitos, sendo que muitos deles, segundo Smith e Santos (2017), são baseados no discurso do gênero. Logo, estas mulheres sofrem impedimentos ao manifestar a sua subjetividade, chegando a sofrer violências físicas, sexuais e simbólicas (SECASSE, 2021, p. 24-25).

Parafraseando a concepção da autora Araújo (2020) com relação a pauta,

A “lógica” para esses números e crimes de ódios crescentes apontam para uma “manutenção da heteronormatividade” como uma maneira de “higienização social” e nos mostra que assim como o “machismo e o sexismo estão ligados ao patriarcado” a heteronormatividade parece alimentar a violências contra os sujeitos LGBT. Além desse fator, podemos citar as “lacunas estatais” ou a ausência do Estado quanto às políticas públicas para esse público. Falta perspectivas e formas de investigação sobre esses crimes. Importa também o contexto dessas mortes, nota-se que as travestis são associadas a morte em um ambiente de “criminalidade” ou de “prostituição”, levando a determinação da aparência desses corpos vinculados a essas práticas (ARAÚJO, 2020, p. 63 *apud* GARCIA, 2019).

Qual a base que estes preconceitos estão fortificados? O que sustenta estas estruturas que são perpetuadas ao longo de gerações? A autora Secasse (2021) fundamenta está questão a partir da obra de Sigmund Freud:

Sigmund Freud, na obra “O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930-1936)” teoriza que é o tabu⁴ o fator que piora todas as condicionantes que temos colocado até o presente momento, neste breve panorama da questão. Assim, “Por meio de tabus, leis e costumes, são produzidas mais restrições, que atingem tanto os homens como as mulheres (FREUD, 2011, p. 44). Ressaltamos que cada sociedade compreende e impõe diferentes concepções no que diz respeito aos tabus e suas proibições. (SECASSE, 2021, p. 25).

O autor Pascoal (2021) expõe em sua pesquisa esta perspectiva freudiana, o preconceito contra a comunidade LGBTI.

[...] tal preconceito é porque os LGBTs podem estar na indulgência de um “tabu” quando se desviam da “norma”, das conversações sociais, religiosas e culturais. Os outros se ressentem, pois todos deveriam “seguir as regras”. E não somente o que é tabu é considerado errado, ou impuro, mas quem o pratica torna-se também em tabu (PASCOAL, 2021, p. 2679, *apud* Freud, 2010).

⁴ Tabu: propriedade única de um objeto; algo proibido, coisa sagrada, proibição de cunho social (SCOTTINI, 2009). Dicionário escolar da língua portuguesa / compilado por Alfredo Scottini. – Blumenau, SC: Todolivre Editora, 2009.

Destarte Secasse (2021, p. 27) argumenta “Em consequência a estes pensamentos envolvendo os tabus sociais, a população tende a naturalizar os atos de violência contra a população - que se desvia das normas de gênero”.

Ao evidenciarmos que são crimes motivados pelo ódio, nos deparamos com outro fator, a ausência de dados oficiais produzidos pelo governo corrobora na subnotificação “Estes dados ocultam o alto índice de subnotificação, seja pela falta de registros específicos, seja pelas vítimas registradas como “homens” e/ou “homossexuais”” (AGUIRRE; PINHEIRO, 2020, p. 13). É a carência de leis específicas e de penalidades rígidas que contribui para a perpetuação destas violências. Para os autores,

A ausência de leis específicas e bancos de dados nacionais também dificulta contemplar o panorama dessas mortes. Em geral, os dossiês que contabilizam e analisam violência e homicídio contra pessoas trans e travestis coletam os dados nas mídias impressas e digitais, o que também dificulta o rastreamento devido à abordagem transfóbica das reportagens” (AGUIRRE; PINHEIRO, 2020, p. 13).

De acordo com Secasse (2021):

O movimento LGBTI se preocupa com a ausência de dados por parte do Estado, que de fato retratem a realidade do índice de violência e assassinatos da comunidade, “uma vez que no país os crimes relacionados à transfobia, ao ódio a pessoas LGBTI, [...] não são quantificados” (SMITH; SANTOS, 2017, p. 1104). Com relação ao site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa (SSPDS), não é encontrada nenhuma pesquisa que indique as ocorrências de crime contra a comunidade LGBTI no país. A omissão das instituições governamentais demonstra uma tentativa de negar ou camuflar a existência destes crimes, como se estas pessoas fossem invisíveis para o Estado; por fim, elas tornam-se realmente invisíveis, visto que com essa prática de inviabilização o índice de assassinatos contra pessoas trans vem aumentando no país (SECASSE, 2021, p. 23).

Crimes motivados pelo ódio, aliado a ausência de dados oficiais e também ao preconceito que é perpetuado através das mídias, corroboram para o crescimento da homofobia e transfobia no Brasil. A seguir iremos discutir a respeito da mídia e a maneira sensacionalista em que expõe os assassinatos de pessoas travestis e transexuais.

3 A mídia sensacionalista e sua falta de sensibilidade com a identidade e o contexto social das vítimas

A palavra mídia advém do latim *médium*, que significa: meio, modo, maneira, forma, via, caminho, condição, em que se executa uma tarefa. Apresentada na linguagem técnica da comunicação como canal através do qual o emissor passa a sua mensagem ao receptor (GEBRIM, 2017). Para a autora diante do conceito de mídia, é compreendido que o papel dela é o de organizar, produzir e disseminar informações que possam servir para a compreensão e/ou transformação de determinados fatos sociais; fazendo uso de jornais impressos, televisionados,

transmissão por meio de programas de rádios, via internet, cinema, etc.

De acordo com Araújo (2020),

O jornalismo especializado é aquele que aborda temas mais profundos, para nichos diversificados e segmentando o público ao qual é direcionado. Segundo Tavares (2007) o jornalismo especializado envolve três manifestações: a primeira que é que a especialização pode estar ligada a um meio de comunicação como televisão, rádio, internet; a segunda é estar ligado a temas como economia, ambiental, etc.; e a terceira é que pode ser um produto da soma dos dois, como por exemplo, o jornalismo esportivo de rádio. O jornalismo feito para um nicho vem crescendo a cada dia, assim como a TV por assinatura, onde você pode escolher um canal que fale apenas de cultura, por exemplo, os mais variados jornais passaram a fazer subseções tratando de temas específicos, como saúde, bem-estar, moda etc. O foco agora passou a ser a excelência do conteúdo e atenção às audiências (ARAÚJO, 2020, p. 35).

Ao analisarmos a importância que estes canais de informações têm para a sociedade, precisamos entender como estes meios repassam os casos. De acordo com os autores Ristum e Bastos, ao apresentar a pesquisa a respeito da violência e qual papel da mídia diante destes acontecimentos ponderam que:

A mídia informa sobre os acontecimentos, mas esses são filtrados pelos seus interesses; os meios de comunicação imprimem, nas notícias e, antes disso, na própria seleção que delas é feita, suas concepções e interpretações dos fatos, apesar de muitos órgãos da imprensa propalarem sua neutralidade e consequente imparcialidade político-ideológica, que se sabe impossível em qualquer atividade social humana. A mídia, ao informar de modo parcial, atua na construção de uma mentalidade que discrimina e exclui a parcela menos favorecida da população, pois esta parcialidade, ao lado do seu grande poder de penetração em todas as camadas sociais, acaba por forjar ou ampliar, no seu público, conceitos, preconceitos, estigmas, estereótipos (RISTUM; BASTOS, 2003, p. 187).

Denunciando que as mídias apenas expõem os fatos de forma sensacionalista pensando na audiência e milhares de acessos, não se importando em exercer um papel político, para que seja construída uma análise real dos fatos que estão sendo divulgados para a sociedade. O que nos leva a crer também que nem todos os crimes contra pessoas travestis e transexuais são notificados, por conta de não se importarem com este tipo de assassinato e com a população que sofre constantemente com a omissão e discriminação.

Nery (2010) coloca tal prática como sendo o mau cumprimento do papel jornalístico, tanto ao ser cúmplice da falta de compromisso da sociedade civil e do Estado, quanto ao propagar a distorção de fatos, a omissão de dados, partindo do princípio de que é isto que a sociedade espera ao ler uma notícia ou assistir a algum noticiário na TV.

O que nos leva a reconhecer a importância da coleta destas informações acerca do aumento do índice de crimes violentos, que são motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI e

que o Estado, diante da omissão de divulgação de tais informações, perpetua preconceitos estruturados em nossa sociedade, como a homofobia, racismo e machismo. Preconceitos estes baseados em crenças de senso comum de que a comunidade LGBTI quer instaurar a “ideologia de gênero” argumentam os autores Miskolci e Campana (2017), Miskolci (2018) e Mattos (2018), contrapondo a isso discursos da lógica binária, heteronormativa, sexista e patriarcal, de acordo com os autores Moreira et al. (2018), Butler (2002), Santos e Martinelli (2019). Discriminações que são influenciadas em discursos conservadores e religiosos em que rotulam a homossexualidade como pecado, impróprio e errado, como relataram os autores Mesquita e Perucchi (2016).

Um exemplo que podemos destacar, a respeito da disseminação de preconceitos carregados com a neutralidade da ideologia conservadora, é o modo como a mídia aborda a identidade de gênero das vítimas, fator apresentado nos dossiês da ANTRA. Os dados não seguem um padrão e há muitos casos em que não existe respeito à identidade de gênero ou mesmo ao nome social das vítimas quando da veiculação dos casos na mídia. Isso faz aumentar ainda mais a dificuldade na busca desses dados, além de invisibilizar a motivação do caso e aumentar a subnotificação. Está problemática será analisada e exposta a seguir.

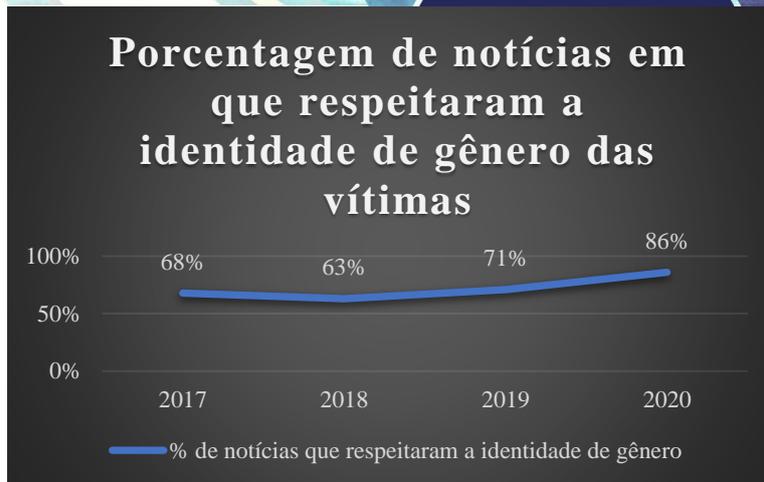
4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A partir do debate exposto na pesquisa foi possível refletirmos que são crimes motivados pelo ódio, bem como, a ausência de dados oficiais corrobora para o aumento destas violências, isto tendo como aliado a mídia, que infelizmente, perpetua o preconceito e discriminação contra os corpos de pessoas travestis e transexuais não respeitando sua identidade de gênero e seu nome social. De acordo com Benevides e Nogueira (2021),

[...]São comuns casos em que diversos canais vêm reportando assassinatos de travestis como se fossem “homens vestidos de mulher” ou, ainda, “homossexual assassinado com roupas femininas”. O mesmo ocorre no caso de homens trans, quando são identificados como sendo “lésbicas” pelos jornais e meios de comunicação. Estimamos que 95% dos casos nos quais a notícia diz se tratar de “homem vestido de mulher é encontrado morto” se refiram, na verdade, ao assassinato de uma travesti ou mulher transexual que é noticiado de forma transfóbica (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p. 22).

Quando as mídias não respeitam a identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais ao noticiarem seus assassinatos gera mais dificuldade no levantamento dos dados, de acordo com Benevides e Nogueira (2020), assim como invisibilidade da questão, de modo geral. Entretanto, no gráfico a seguir demonstramos que algumas mudanças de postura neste sentido têm ocorrido, felizmente.

Gráfico 1 - Porcentagem de notícias reportadas em que respeitaram a identidade de gênero, dados referentes aos anos de 2017 a 2020.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Isto significa um avanço importante no reconhecimento das identidades de gênero, ainda que continuem a expor o nome de registro e que, por vezes, nem mencionam o nome social. Conforme a ANTRA, em 91% das reportagens consultadas em 2019 a mídia divulgou os nomes de registro sem relatar o nome social, sendo que em 2020 foram 47% os casos com esta mesma característica.

Não precisamos pesquisar a fundo para nos depararmos com estas violações de direito das pessoas travestis e transexuais. Citamos aqui algumas reportagens em que são observados tais desrespeitos contra estas pessoas: o Jornal Brasil Urgente (2019)⁵ noticia um assassinato de uma travesti, na legenda podemos ver a seguinte chamada “Matador em série, mais um travesti foi morto na zona norte de SP”. Durante a reportagem o jornalista exhibe o nome de registro da vítima e antes de divulgar o nome social ele usa a expressão: “conhecido como”. O Cidade Alerta Record (2017)⁶ legenda a matéria “Transexual morre apedrejada após festa em Anápolis (GO)”. Nesta reportagem, o jornalista começa dizendo: “essa moça é conhecida como Emanuele e tem 21 anos, mas o nome na carteira de identidade é Rômulo, Rômulo é um transexual, conhecida como Emanuele; tal violação é encontrada na descrição do vídeo também, onde é exposto novamente o nome de registro. Estas expressões: “conhecida como”, “se apresentava com o nome”, “que usava o nome social como”, que deslegitimam a identidade de gênero e nome social são encontradas em diversas fontes⁷, tais ações resultam na perpetuação dos preconceitos e discriminações sociais.

⁵ Brasil Urgente. Matador em série, mais um travesti foi morto na zona norte de SP. Data de publicação no canal: 15 fev. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lmA52c97V_A>. Acesso em: 06 out. 2021.

⁶ Cidade Alerta Record. Transexual morre apedrejada após festa em Anápolis (GO). Data de publicação do canal: 01 mar. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4TnauJdtEts>>. Acesso em: 06 out. 2021.

⁷ TV Costa Norte Parnaíba-PI. Travesti é assassinado com tiro no peito no bairro Rodoviária. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=W9FYg0Ufc5w>>. Acesso em: 06 out. 2021. TV Band Paulista. Travesti é

Pontuamos também que a maneira como são divulgadas as imagens e vídeos na internet acabam incentivando os crimes de transfobia, além de trazerem mais sofrimento às famílias das vítimas, como é pautado por Benevides e Simpson:

Temos refletido sobre os efeitos da publicação de fotos desmoralizantes, imagens e vídeos brutais dos assassinatos de travestis e transexuais e de como a veiculação deste material nas redes sociais trazem ainda mais sofrimento a memória das vítimas, expondo seus corpos mutilados e muitas vezes desnudos de forma completamente irresponsável e que não colaboram com as investigações como muitos pensam. Apenas transforma o assassinato de pessoas trans em um show de horrores, aberto a acusação, julgamento e culpabilização das vítimas pelo mal brutal que lhe acometera (BENEVIDES e SIMPSON, 2018, p. 27).

Algumas pessoas responsabilizam as próprias vítimas pelas violências sofridas, tendo como justificativa o contexto social em que elas vivem, trabalhando como profissionais do sexo, por exemplo. São exposições e julgamentos de valor que violam a cidadania, o corpo e a memória destas pessoas, além de haver a possibilidade destes materiais serem usados para a perpetração destes crimes, baseados em discursos de ódio. As autoras Benevides e Simpson (2018) argumentam a respeito disto:

Vivemos em uma sociedade punitiva, especialmente daquelas pessoas que ousam desafiar a norma e, exercendo sua liberdade, construir corpos ilegítimos, não humanos e que merecem aquele fim. E é exatamente ao viralizar este tipo de material, que estariam corroborando com a violência ali apresentada (BENEVIDES e SIMPSON, 2018, p. 27).

Nery (2010) apoia seu argumento na mesma concepção, ao expor que o jornalismo investigativo é um dos palcos em que ocorre um grande número de violações de direitos individuais, propagando o preconceito, por vezes, o que também é promovido por instituições governamentais. Tal visão é evidenciada por Kellner:

O rádio, a televisão, o cinema e outros produtos da indústria cultural fornecem modelos daquilo que significa ser homem ou mulher, bem-sucedido ou fracassado, poderoso ou impotente. A cultura da mídia também fornece o material com que muitas pessoas constroem o seu senso de classe, de etnia e de raça, de nacionalidade, de sexualidade, de "nós" e "eles". Ajuda a modelar a visão prevalecente de mundo e os valores mais profundos: define o que é considerado bom ou mau, positivo ou negativo, moral ou imoral (KELLNER, 2001, p. 09).

Ribeiro, et al. (2005, p. 04) afirmam que “[...] os significados atribuídos à sexualidade não estão apenas “na cabeça”, mas que constituem e regulam as práticas sociais através de uma

assassinado com cinco tiros em Bauru. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sMH3bmVEbAk>>. Acesso em: 06 out. 2021. TV Paranaíba. CIDADE ALERTA – Travesti é assassinado em Uberlândia. Data de publicação no canal: 03 jan 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=F8da_QTIfGQ>. Acesso em: 06 out. 2021. TV VILA REAL CANAL 10 CUIABÁ. Travesti é encontrado morta no banheiro de casa. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rEoCqiCeCus>>. Acesso: 06 out. 2021.

variedade de meios, tais como TV, rádio, revistas, internet”. De acordo com Cardoso e Ferro (2012), a população tem acesso à internet, e por este fato podem pesquisar e ler artigos acadêmicos que discutam temas acerca da diversidade de identidade de gênero e orientação sexual, bem como sites criados pela comunidade LGBTI, como por exemplo a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis Transexuais (ABGLT) e a ANTRA. Com a facilidade do acesso e anonimato também podem encontrar páginas com conteúdo pejorativos, compostos por material homofóbico. Os meios de informação são uma via de mão dupla. É por este fato que o trabalho das associações é tão importante, ao produzirem dados informativos para a população, bem como denunciar através dos mapeamentos de crimes a omissão do Estado diante da violência que as pessoas travestis e transexuais sofrem diariamente.

Para os autores Aguirre e Pinheiro (2020),

Em termos estatísticos fica claro que a violência do gênero masculino contra o gênero feminino não é um problema para elas, mas dos homens, uma vez que eles são os principais agressores. Contudo, uma vez que as vias de combate não têm sido suficientes para conter o avanço destes homicídios, é necessário que busquemos os elementos totalizantes de suas motivações íntimas” (AGUIRRE; PINHEIRO, 2020, p. 09).

Enfatizamos que o direito a vida, a humanidade, deve ser garantida a todos, sem distinção de sexo, gênero, identidade de gênero ou orientação sexual, parafraseando os autores Becker e Oliveira “[...]Assim, em se tratando das travestis, no nosso ponto de vista, das duas uma: ou a humanidade é um direito garantido a todos/as ou ao contrário apenas uma benesse concedida a alguns jurídica e socialmente assim reconhecidos/as a (BECKER; OLIVEIRA, 2016, p. 175). É de suma importância incentivarmos e implementarmos políticas públicas com o foco na conscientização a respeito da diversidade de identidade de gênero, para que alcancemos uma sociedade justa é necessário fazer uso de instituições educacionais objetivando a redução destas violências e reconhecimento destas pessoas como cidadãos(ãs).

Reconhecer a existência de pessoas LGBT, e de suas parcerias, não só minimiza a injúria no ambiente de trabalho institucional, governamental, mas serve de exemplo de não discriminação e pode incentivar medidas similares na iniciativa privada. Pode ainda permitir uma ampliação da participação dessas pessoas nas políticas relacionadas à discriminação por conta de sua sexualidade, ainda mais em um contexto em que esses processos são poucos conhecidos dentro da administração pública (DANILIAUSKAS, 2011. p 86).

Diante da questão levantada na análise a respeito de como combater o crescimento destes crimes, o GGB expôs no relatório de 2017 alguns pontos importantes a serem expostos por nós nesta pesquisa.

Há cinco soluções emergenciais para a erradicação dos crimes homotransfóbicos: educação sexual e de gênero para ensinar aos jovens e à

população em geral o respeito aos direitos humanos dos LGBT; aprovação de leis afirmativas que garantam a cidadania plena da população LGBT, equiparando a homofobia e transfobia ao crime de racismo; políticas públicas na área da saúde, direitos humanos, educação, que proporcionem igualdade cidadã à comunidade LGBT; exigir que a Polícia e Justiça investiguem e punam com toda severidade os crimes homo/transfóbicos e finalmente, que os próprios gays, lésbicas e trans evitem situações de risco, não levando desconhecidos para casa e acertando previamente todos os detalhes da relação. A certeza da impunidade e o estereótipo do LGBT como fraco, indefeso, estimulam a ação dos assassinos (GRUPO GAY DA BAHIA, 2017, p. 21).

Ressaltamos que ao nos referirmos a utilizar as instituições educacionais não é na intenção de influenciar os alunos e demais membros da escola a refletirem a respeito de sua orientação sexual, gênero ou identidade de gênero, visto que é isto que se propaga nos discursos envolvendo o conceito de “ideologia de gênero”, por meio de grupos conservadores e do aspecto político de direita, segundo Secasse (2021):

No panorama político brasileiro, a luta contra a “ideologia de gênero” teve seu início por volta de 2000, envolvendo grupos ultraconservadores que tinham uma base religiosa cristã e se movimentavam atacando os direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, da população LGBT e também contra às políticas públicas voltadas para esses grupos (SECASSE, 2021, p. 15, *apud* MATTOS, 2018).

É a partir da pauta inserida na educação que podemos reduzir o preconceito direcionado a comunidade LGBTI, conscientizando a sociedade de que a diferença existe e de que não é algo recente, e visto que todos temos direitos garantidos perante a Constituição, todos que compõem a sociedade devem ser respeitados e tem o direito a viver, amar quem quiser, bem como, ter sua identidade de gênero reconhecida por todos.

5 CONCLUSÕES

Em síntese podemos concluir que a omissão do governo federal em não buscar implementar um mapeamento dos crimes contra a comunidade LGBTI é uma ação que tentar omitir e tornar os crimes invisíveis socialmente, mas, diante desta ausência entra em cena o trabalho desenvolvido pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que apesar da subnotificação dos crimes, buscaram diariamente informações em para notificar os assassinatos de pessoas travestis e transexuais no Brasil.

Em virtude dos fatos mencionados fica explícito que os crimes contra pessoas travestis e transexuais são crimes de ódio, devido o grau de violência e o objetivo de extermínio destas pessoas. Ressaltamos que o preconceito e discriminação que esta população sofre diariamente são fortificadas a partir de discursos conservadores, carregados de moralismo, sob o falso pensamento de que a comunidade LGBTI ter a intenção de projetar e promover o que eles

rotulam sendo a “ideologia de gênero”.

Destacamos que a mídia é um dos palcos para a perpetuação dos preconceitos e discriminações, devido a narrativa utilizada para noticiar os crimes de transfobia, ao não respeitar a identidade de gênero e o nome social, e por vezes responsabilizar a própria vítima pelo crime, bem como relatar “homem vestido de mulher”, ao se referir as mulheres travestis e transexuais. Assim sendo, a ausência da identidade de gênero e do nome social corrobora para com a subnotificação dos assassinatos.

A mídia é um dos palcos que violam os direitos individuais das pessoas travestis e transexuais, apesar do aumento significativo do respeito à identidade de gênero e nome social dessas pessoas ao longo dos anos. Mesmo com este avanço, notamos o quanto é fácil encontrar matérias em que os canais de informações fazem confusão nos pronomes de tratamento, expõem os nomes de registros das vítimas, logo, perpetuam preconceitos de gênero fundamentados sob a lógica binária e heteronormativa.

Concluimos que a educação deve ser utilizada como ferramenta para a redução dos preconceitos e discriminações sofridos pela comunidade LGBTI, bem como propor cada vez mais a inserção de políticas públicas tendo como objetivo a conscientização a respeito da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero. Para que assim progredirmos em direção a uma sociedade justa que promova a equidade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Débora Souto de. **Análise dos crimes contra a população LGBT reportados pelos jornais generalistas brasileiros durante a campanha presidencial de Bolsonaro.** Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/130606/2/432485.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2022.

ARAÚJO, Catia. **Os discursos sociais sobre os crimes e a violência perpetrados contra pessoas LGBT nos media.** Disponível em: <https://repositorio.ismai.pt/handle/10400.24/308?locale=en>. Acesso em: 13 ago. 2022.

AGUIRRE, Kathleen Kate Dominguez; PINHEIRO, Thaíssa Oliveira. **FEMINICÍDIOS E TRANSFEMINICÍDIOS NA AMÉRICA LATINA: casos emblemáticos e modelos interpretativos.** Disponível em: <https://revistarelicario.museudeartesaacrauberlandia.com/index.php/relicario/article/view/150/137>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BECKER, Simone; OLIVEIRA, Esmael Alves de. **Educação e Direitos para (in)Humanos? Desafios e Reflexões sobre os Dilemas de LGBT's perante o Discurso Jurídico Brasileiro.** Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/revtee/article/view/5603/4619>. Acesso em: 29 set. 2021.

BENEVIDES, Bruna; SIMPSON, Keila. **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017.** Disponível em:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos2017-antra.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2021.

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan: sobre los limites materiales y discursivos del “sexo”**. Buenos Aires: Paidós, 2002.

BRUGGER, Winfried. **Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano**. Trad. Maria Angela Jardim de Santa Cruz Oliveira. Revista de Direito Público, v. 15 n. 117, jan./mar. 2007. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/index>. Acesso em: 03 jul.2014.

CARDOSO; Michelle Rodrigues; FERRO, Luís Felipe. **Saúde e População LGBT: Demandas e Especificidades em Questão**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/8pg9SMjN4bhYXmYmxFwmJ8t/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 13 ago. 2022.

CAZELATTO, Caio Eduardo Costa; CARDIN, Valéria Silva Galdino. **O discurso de ódio homofóbico no Brasil: um instrumento limitador da sexualidade Humana**. Revista Jurídica Cesumar, v. 16, n. 3, p. 919-938. set./dez. de 2016.

DANILIAUSKAS, M. **Relações de gênero, diversidade sexual e políticas públicas de educação: uma análise do Programa Brasil Sem Homofobia**. São Paulo, 2011.

Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais no Brasil em 2018. Bruna G. Benevides; Sayonara Naidier Bonfim Nogueira (Orgs.) – Brasília: Distrito Drag, ANTRA, IBTE, 2019.

Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. Bruna G. Benevides; Sayonara Naidier Bonfim Nogueira (Orgs.) – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. Bruna G. Benevides; Sayonara Naidier Bonfim Nogueira (Orgs.) – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.

GEBRIM, Gianandrea de Britto. **O poder da mídia e sua influência no direito penal e processual penal**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/60554/o-poder-da-midia-esua-influencia-no-direito-penal-e-processual-penal/2>. Acesso em: 13 ago. 2022.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Mortes violentas de LGBT no Brasil**. Relatório 2017. Disponível em: <https://grupogaydabahia.files.wordpress.com/2020/03/relatorio-2017.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2022.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno**. Bauru: EDUSC, 2001.

MESQUITA, Daniele Trindade; PERUCCHI, Juliana. **Não apenas em nome de Deus: Discursos religiosos sobre homossexualidade**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/kkcQJggKT3GTTWpLggHDXSb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 ago. 2022

MISKOLCI, Richard. **Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à**

“ideologia de gênero”. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cpa/a/7Yd3hfBsD9rH3NW3YqPpzvD/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 08 ago. 2022.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. **“Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/se/a/Ns5kmRtMcSXDY78j9L8fMFL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; BRITO, Carolina Dantas; OLIVEIRA, Carolina Mesquita; ALVEZ, Cláudio Eduardo Resende. **Mulheres, travestis e transexuais: interseções de gênero em documentos de políticas públicas**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/fractal/v30n2/1984-0292-fractal-30-02-234.pdf/>. Acesso em: 13 ago. 2022.

NERY, Arianne Câmara. **Considerações sobre o papel da mídia no processo penal**.

Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/16733/16733.PDF>. Acesso em: 25 jul. 2022.

PASCOAL, Matheus Mendes. **Algumas possibilidades para pensar as atitudes violentas contra pessoas LGBT**. Disponível em:

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/1678/667>. Acesso em: 24 set. 2021.

RIBEIRO, Paula Regina Costa; SOARES, Guiomar Freitas; SOARES, Branca Esler de Sousa; SEVERO, Deise Maira Baronio; MOÇO, Lúcia Rangel. **Representações culturais de sexualidade: Construção, essência, heteronormatividade, ato sexual, sentimentos....**

Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/13301181.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022.

RISTUM, Marilena; BASTOS, Ana Cecília de Sousa. **A violência e o papel da mídia na concepção de professoras do ensino fundamental**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/paideia/a/wrNywYwhztnVJfqFvD4JXgK/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 25 jul. 2022.

SANTOS, Thais Felipe dos; MARTINELLI, Maria Lúcia. **A sociabilidade das pessoas travestis e transexuais na perícia social**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n134/0101-6628-sssoc-134-0142.pdf/>. Acesso em: 26 jan. 2021.

SECASSE, Daiane da Silva. **O PAÍS QUE MAIS MATA PESSOAS TRANS NO MUNDO: um estudo sobre os dossiês da ANTRA acerca dos assassinatos de pessoas travestis e transexuais no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2021.